Edição 607

Dot. 025

Boituva, 23 de Janeiro de 2019

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

## PODER EXECUTIVO—

## Decreto

25.000,00

60.000,00

116,14

25.000,00

28,94

Dot. 014

DECRETO Nº 2.437 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

siderando autorização contida no artigo 7º, item IV e artigo 11º da Lei Municipal nº 2.671, de 21 de dezembro de 2.017;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43°, parágrafo 1°, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 419.051,14 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Cinquenta e Hum Reais e Quatorze Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

1 PODER LEGISLATIVO

01 LEGISLATIVA 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 Manutenção da atividade do corpo legislativo

3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 010 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica

032 CONTROLE EXTERNO

01.01.02 CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA DA CÂMARA 01.032.0001.2102 Manutenção das atividades da secretaria da câmara

3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica Dot. 018

032 CONTROLE EXTERNO

01.01.03 CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE FINANÇAS

01.032.0001.2002 Manutenção das atividades dos serviços de finanças 3.3.90.00 Aplicações diretas

> 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica 4.000,00

SOMA PODER LEGISLATIVO 89.000,00

2 PODER EXECUTIVO

**08 ASSISTENCIA SOCIAL** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

02.02.00 GABINETE DO PREFEITO

02.02.04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0003.2009 Manutenção da atividade do fundo social de solidariedade 3.3.90.00 Aplicações diretas

Dot. 1038 3.3.90.93 Indenizações e restituições 02.500.0055 Conv. FUSSESP – Projeto Natal Espetacular

12 EDUCAÇÃO

365 ENSINO INFANTIL 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.08.07 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.0007.2050 Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno 3.3.90.00 Aplicações diretas

Dot. 580 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica 329.935,00 SOMA PODER EXECUTIVO 330.051,14

SOMA 419.051,14

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na

dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação à saber:

1 PODER LEGISLATIVO 01 LEGISLATIVA

031 ACÃO LEGISLATIVA

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 Manutenção da atividade do corpo legislativo

3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.35 Servicos de consultoria 50.000,00

032 CONTROLE EXTERNO

01.032.0001.2102 Manutenção das atividades da secretaria da câmara 3.3.90.00 Aplicações diretas

Dot. 016 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção 10.000.00 Dot. 017 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física 15.000,00

032 CONTROLE EXTERNO 01.01.03 CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE FINANÇAS 01.032.0001.2002 Manutenção das atividades dos serviços de finanç

3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 022 3.3.90.30 Material de consumo 8.000,00

3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção 14.000,00 Dot. 023 6.000,00 SOMA PODER LEGISLATIVO 89.000,00

2 PODER EXECUTIVO

08 ASSISTENCIA SOCIAL 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO

02.02.04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 08.244.0003.2009 Manutenção da atividade do fundo social de solidariedade

3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.30 Material de consumo Dot. 1038 87,20 02.500.0055 Conv. FUSSESP - Projeto Natal Espetacular

01.510.000 Assistência Social - Geral 12 EDUCAÇÃO

3.3.90.30 Material de consumo

Dot. 903

**365 ENSINO INFANTIL** 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02.08.07 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0007.2050 Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno 3.3.90.00 Aplicações diretas

Dot. 576 3.3.90.30 Material de consumo 329.935,00

SOMA PODER EXECUTIVO 330.051,14

SOMA 419.051,14

Artigo 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Boituva, em 21 de Dezembro de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA

RANDAL BERNARDES HONORIO Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.438 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 1º, item I, da Lei Municipal nº 2.115, de 23 de dezembro de 2.010;

Considerando autorização contida no artigo 7º, item IV da Lei Municipal nº 2.671, de 21 de dezembro de 2.017;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de

495,00

32.000,00

12.500,00

66.795,00

março de 1.964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.527.068,00 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Mil e sessenta e oito Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a

2 PODER EXECUTIVO

02 JUDICIARIA 061 AÇÃO JUDICIARIA

02.01.00 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS 02.01.01 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.061.0002.2003 Manutenção da atividade da secretaria

3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 002 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 350,00 3.1.90.13 Obrigações patronais 145,00

02.01.02 DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICA

02.061.0002.2004 Manutenção da atividade da procuradoria 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal

**04 ADMINISTRAÇÃO** 

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 02.01.03 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

04.122.0002.2006 Melhoria das atividades administrativas 3.1.90.00 Aplicações diretas 21.800,00

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 02.01.04 DEPT. DE ORG. ADM. E LEGISLATIVA

02.061.0002.2084 Manut. ativ. depart. organiz. administrativa 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal

02.02.00 GABINETE DO PREFEITO

**02.02.01 GABINETE DO PREFEITO**04.122.0003.2007 Manut. da atividade do gabinete do prefeito

3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 046 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 25.100,00

02.02.02 CHEFE DE GABINETE 04.122.0003.2008 Manutenção da atividade do chefe de gabinete 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoa 34.600,00 02.02.03 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

04.122.0003.2066 Manutenção da atividade do controle interno 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoa 4.900,00

**08 ASSISTENCIA SOCIAL** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 02.02.04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0003.2009 Manutenção da atividade do fundo social de solidariedade 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.200,00

> 02.03.00 SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL 02.03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2010 Manutenção da atividade do departamento de RH 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 103 3.1.90.01 Aposent., reserva remun, e reformas 79,600,00 Dot. 104 3.1.90.03 Pensões 42.000,00

Dot. 105 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 32.000,00 3.1.90.13 Obrigações Patronais 160.920,00 Dot. 106 7.320,00

02.03.03 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMONIO 04.122.0003.2013 Manutenção da atividade dos serviços de almoxarifado

3.1.90.00 Aplicações diretas 3.100,00 Dot. 115 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal

126 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO 02.03.04 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04.126.0003.2014 Melhoria das condições de trabalho 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Dot. 125 9.500,00

02.03.05 DEPART. DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS 04.131.0003.2015 Manutenção da atividade de dept. assessoria 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Dot. 135 34.300,00 3.1.90.13 Obrigações Patronais 39.970,00 5.670,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.123.0003.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Dot. 148 3.2.90.00 Aplicações diretas Dot. 151 3.2.90.21 Juros sobre a dívida por contrato 14.855,00

04.123.0003.2020 Manutenção da atividade dept. contabilidade

21.005,00 02.04.02 DEPT. DE CONTROLE E PLAN. ORÇAMENTÁRIO 04.123.0003.2019 Manutenção do departamento de planej. e orçamento

3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoa 02.04.03 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 3.1.90.13 Obrigações Patronais 14.750,00 Dot. 173

02.04.04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 04.123.0003.2021 Manutenção das atividades da tesouraria 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 4.650,00

Dot. 181 3.1.90.13 Obrigações Patronais 5.775,00 Dot. 182 1.125,00 02.04.05 DEPT. DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO 04.123.0003.2022 Manutenção das atividades da tributação

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Dot. 191 3.1.90.13 Obrigações Patronais 9.010,00 50.610,00 02.04.06 DEPT. DE GERENCIAM. E FORN. MAT.

14.800.00

1.685,00

109.775.00

16.485,00

4.705.00

3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 199 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 3.1.90.13 Obrigações Patronais Dot. 200

04.123.0003.2023 Melhoria das atividades administrativas

3.1.90.00 Aplicações diretas

**06 SEGURANÇA PUBLICA** 

02.05.00 SECRETARIA MUN. SEG. PUBLICA E TRÂNSITO 02.05.01 SECRETARIA MUN. SEG. PUBLICA E TRÂNSITO

06.182.0005.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Dot. 209 3.1.90.13 Obrigações Patronais 1.505.00

02.05.02 CORPO DE BOMBEIROS 06.182.0005.2027 Manutenção da atividade do corpo de bombeiros

3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 218 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 65.200.00 14.760,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais Imprensa Oficial Eletrônico conforme a Lei Municipal n 2.682, de 29 de Junho de 2018.

45.615,00

1.515,00

755.530,00

4.365,00 1.296.300,00

40.435,00 3.208.238,00

765,00

7.035,00

6.600,00

# Município de BOITUVA

## **Expediente**

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável

Dulcineia Vitor MTB: 0084972/SP

Diagramação

Camila Sperche sob orientação de Dulcineia Vitor

**E-mail:** imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



#### **Órgão Oficial da Prefeitura**

PREFEITO

**FERNANDO LOPES DA SILVA** 

VICE-PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA** 

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças

Randal Bernardes Honório

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Emerson Luís Fragoso

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Emerson Luís Fragoso (Interino)

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude,

Lazer e Cultura

Rodrigo Calzzetta Freire

Secretaria Municipal de Educação

Maria Cristina de Almeida Pinheiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Maria Cristina de Almeida Pinheiro (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde Neuci Rocha

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Plínio Donizeti Pauluci

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Mu-

nicipais Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agri-

Geraldo Celestino Correa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e

Fábio Augusto Casemiro da Rocha

**181 POLICIAMENTO** 

Dot. 230

Dot. 231

Dot. 264

02.05.03 DEPART. DE PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA 06.181.0005.2068 Manutenção da atividade dept. de planej. em segurança

3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 110.500,00 3.1.90.13 Obrigações Patronais 25.135,00 135.635,00

02.05.05 GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0005.2024 GCM - Guarda Civil Municipal 3.1.90.00 Aplicações diretas

Dot. 252 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 400.000,00 Dot. 253 3.1.90.13 Obrigações Patronais 489.615,00 89.615,00

> 02.05.06 AGENTES DE TRANSITO 06.181.0005.2025 Agentes de transito

> > 3.1.90.13 Obrigações Patronais

3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 263 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 44.100,00

**08 ASSISTENCIA SOCIAL** 

244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 02.06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

02.06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.0004.2031 Manutenção da atividade da assistência comunitária

3.1.90.00 Aplicações diretas

Dot. 276 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 7.800,00 9.140,00 Dot. 277 3.1.90.13 Obrigações Patronais 1.340,00

02.06.02 DEPT. DE GESTÃO FINANCEIRA E CONVENIOS

08.244.0004.2069 Manutenção da atividade da gestão financeira 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal

Dot. 285 12.050,00 Dot. 286 3.1.90.13 Obrigações Patronais 2.750,00 14.800,00

02.06.04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.244.0004.2071 Manut. ativ. depart. administração geral 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 3.1.90.13 Obrigações Patronais 33.130,00 Dot. 305 7.030,00

02.06.07 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0004.2029 Fundo da criança e do adolescente 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 336 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 11.300,00

Dot. 337 3.1.90.13 Obrigações Patronais 2.455,00 13.755,00 02.06.08 CONSELHO TUTELAR

08.244.0004.2030 Conselho tutelar 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 345 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 13.600,00

Dot. 346 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.775,00 17.375,00

08.244.0004.2038 Fundo de assistência social 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 147.700,00 Dot. 361 59.500,00

10 SAUDE

**301 ATENÇÃO BASICA** 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.06.09 FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0006.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 379 8.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE

10.301.0006.2041 Atendimento a população em geral 3.1.90.00 Aplicações diretas

Dot. 401 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 961.000,00 3.1.90.13 Obrigações patronais 189.665,00 1.150.665,00 Dot. 402

02.07.04 DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE 10.301.0006.2074 Manut. ativ. depart. adm. da saúde 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 107.000,00 Dot. 426

Dot. 427 3.1.90.13 Obrigações patronais 24.210,00 131.210,00

02.07.05 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE 10.301.0006.2075 Manutenção da atividade da vigilância a saúde 3.1.90.00 Aplicações diretas

Dot. 437 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal

**303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO** 02.07.07 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 10.303.0006.2044 Suporte profilático e terapêutico

3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 458 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 50,00 Dot. 459 860,00 3.1.90.13 Obrigações patronais 810,00

**304 VIGILANCIA SANITARIA** 02.07.08 VIGILANCIA SANITARIA 10.304.0006.2045 Vigilância sanitária

3.1.90.13 Obrigações patronais

Dot. 472

Dot. 607

3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 471 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 3,600,00

> 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL

02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02.08.02 DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL 12.361.0007.2047 Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino médio e universit.

3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 520 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 1.766.223,00 Dot. 521 3.1.90.13 Obrigações patronais <u>498.630,00</u> 2.264.853,00

02.08.05 DEPT. DE FORMAÇÃO E APERFEIÇ. DE PROFESSORES

12.361.0007.2077 Manutenção do dept. de formação e aperfeiçoamento 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 548 10.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal

**365 EDUCAÇÃO INFANTIL** 02.08.07 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0007.2050 Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno ao ensino 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 502.385,00

02.08.08 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

Dot. 571 Dot. 572 3.1.90.13 Obrigações patronais 117.300,00 619.685,00

12.365.0007.2051 Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno 3.1.90.00 Aplicações diretas 222.120,00 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal

Dot. 586 Dot. 587 3.1.90.13 Obrigações patronais 51.145,00 273.265,00

02.08.11 DEPT. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES 12.361.0007.2078 Manut. ativ. depart. de infraestrutura 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 606 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 33.400,00

15 URBANISMO

3.1.90.13 Obrigações patronais

**452 SERVIÇOS URBANOS** 

02.09.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

02.09.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

15.452.0008.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Imprensa Oficial Eletrônico conforme a Lei Municipal n 2.682, de 29 de Junho de 2018.

		Obrigações patronais	1.405,00	8.005,00		6	3.3.90.00	Manutenção das atividades da tributação Aplicações diretas	20 525 5	
Dot. 641	15.452.0008.2086 3.1.90.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS  Manutenção da atividade do depart. obras Aplicações diretas  Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	14.600,00			Dot. 196	3.3.90.39 <b>02.04.06</b>	Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE GERENCIAM. E FORN. DE MATERIAIS  Melhoria das atividades administrativas	36.530,00	
Dot. 641 Dot. 642	3.1.90.13 <b>02.09.03</b>	Obrigações patronais  DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAI	3.170,00	17.770,00		Dot. 205	3.3.90.00 3.3.90.39	Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica SEGURANÇA PÚBLICA	4.440,00	60.36
Oot. 661 Oot. 662	3.1.90.00 3.1.90.11		225.600,00 52.260,00	277.860,00			182 02.05.00	SEGURANÇA PUBLICA DEFESA CIVIL SECRETARIA MUN. SEG. PUBLICA E TRÂNSITO SECRETARIA MUN. SEG. PUBLICA E TRÂNSITO		
J01. 662	02.09.04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Departamento de engenharia	32.260,00	2/7.860,00		Dot. 210	06.182.0005.2003 3.1.90.00	Manutenção da atividade da secretaria Aplicações diretas Indenizações e restituições trabalhistas	4.000,00	
Dot. 670 Dot. 671	3.1.90.00 3.1.90.11	Aplicações diretas	23.800,00 4.910,00	28.710,00	332.345,00	Dot. 210	<b>02.05.02</b> 06.182.0005.2027	CORPO DE BOMBEIROS Manutenção da atividade do corpo de bombeiros	4.000,00	
DOL. 671	02.10.00	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO URBAN DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBA	NO	28.710,00	332.343,00	Dot. 222	3.3.90.30	Aplicações diretas Material de consumo	20.150,00	
Oot. 723	15.452.0008.2059 3.1.90.00	Manutenção da atividade do SERM Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	4110		35.000,00		<b>02.05.04</b> 06.181.0005.2026	POLICIAMENTO FUNDO MUNIC. DE SEGURANÇA PUBLICA Manutenção da atividade do fundo mun. Seg. publica		
DOL. 723	18	GESTÃO AMBIETAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT.	•		33.000,00	Dot. 242	3.1.90.13	Aplicações diretas Obrigações patronais	5.290,00	
	02.11.00 02.11.01	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E AGR SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E AGR Manutenção da atividade da secretaria	ICULTURA				06.181.0005.2024 3.3.90.00	GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL GCM – Guarda Civil Municipal Aplicações diretas		
Dot. 733 Dot. 734	3.1.90.00 3.1.90.11	Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	2.200,00	2 710 00		Dot. 256 Dot. 259	3.3.90.39	Material de consumo 7.315,00 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 21.740,00	29.055,00	
DOC. 734		Obrigações patronais  AGRICULTURA	<u>510,00</u>	2.710,00			06.181.0005.2025 3.3.90.00	AGENTES DE TRANSITO Agentes de transito Aplicações diretas		
	<b>02.11.03</b> 20.606.0009.2061	EXTENSÃO RURAL DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Incentivar a produção e a rentabilidade				Dot. 267 Dot. 904 Dot. 271	3.3.90.30 3.3.90.39	Material de consumo         5.710,00           Material de consumo         3.300,00           Outros serviços de terceiros - p. jurídica         2.700,00		
Dot. 751	3.1.90.11	Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal		5.600,00	8.310,00	Dot. 905	08	Outros serviços de terceiros – p. jurídica 211.160,00  ASSISTENCIA SOCIAL	222.870,00	281.36
	695 02.12.00	COMERCIO E SERVIÇOS TURISMO SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO EC					02.06.00 02.06.01	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		
	23.695.0010.2003 3.1.90.00	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO EC Manutenção da atividade da secretaria Aplicações diretas	CONOMICO			Dot. 278	3.1.90.00	Manutenção da atividade da assistência comunitária Aplicações diretas Indenizações e restituições trabalhistas	100,00	
Dot. 767	02.12.02	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal  DEPART. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISI	мо	7.500,00			08.244.0004.2070	<b>DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E HABITAÇÃO</b> Manutenção da atividade da cidadania e habitação		
Dot. 778	3.1.90.00	Manutenção da atividade dept. de turismo Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	57.800,00			Dot. 296	3.1.90.13	Aplicações diretas Obrigações patronais	5.600,00	
Dot. 779	02.12.03	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ECON		71.230,00		B.4. 51	08.244.0004.2072 3.1.90.00	DEPT. DE GEST. SIST. MUN. ASSIS. SOCIAL Manut. ativ. gestão sistema munic. Assist. Aplicações diretas	0.745	
Dot. 788	3.1.90.00 3.1.90.11		30.000,00			Dot. 315	243	Obrigações patronais  ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.745,00	
Dot. 789	27	Obrigações patronais  DESPORTO E LAZER	<u>5.795,00</u>	<u>35.795,00</u>	114.525,00	B. ( 5 )	08.243.0004.2029 3.3.90.00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Fundo da criança e do adolescente Aplicações diretas Matorial da concuma	F 000	
	02.13.00 02.13.01	DESPORTO COMUNITÁRIO SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CUL SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CUL				Dot. 340	244	Material de consumo  ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	
Dot. 798	3.1.90.00	Manutenção da atividade da secretaria Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal		600,00			08.244.0004.2038	Fundo de assistência social Aplicações diretas		
	27.812.0011.2064	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b> Incentivar a pratica das atividades esportivas e	e de lazer			Dot. 914 Dot. 363	3.1.90.13 3.3.90.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 6.300,00 Obrigações patronais 8.025,00 Aplicações diretas		
Dot. 819 Dot. 820	3.1.90.11		71.000,00 15.230,00	86.230,00		Dot. 365 Dot. 366 Dot. 372	3.3.90.30	Diárias – pessoal civil940,00Material de consumo4.185,00Outros serviços de terceiros – p. jurídica9.605,00	29.055,00	48.50
	392	CULTURA DIFUSÃO CULTURAL					301	SAUDE ATENÇÃO BASICA		
	13.392.0011.2065 3.1.90.00	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b> Manutenção da atividade dept. da cultura Aplicações diretas					<b>02.07.01</b> 10.301.0006.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Manutenção da atividade da secretaria		
Dot. 841	02.13.05	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal  DEPARTAMENTO DE ARTES E OFÍCIOS		1.200,00		Dot. 380	3.1.90.13 3.3.90.00	Aplicações diretas Obrigações patronais 115,00 Aplicações diretas		
Dot. 851 Dot. 852	3.1.90.00 3.1.90.11		65.600,00 17.630,00	83.230,00	171.260,00	Dot. 382	02.07.02	Material de consumo 93.540,00  DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE  Atendimento a população em geral	93.655,00	
500.052	512136125	our gayees i at onais	<u> </u>		6.527.068,00	Dot. 1027 Dot. 403	3.1.90.00 3.1.90.11	Aplicações diretas  Vencimentos e vantagens fixas – pessoal  Indenizações e restituições trabalhistas  810,00		
		Artigo 2º - Os recursos nece: de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaix egoria econômica e funcional programática,	xo discrimina	idas de igual	valor, na	Dot. 405 Dot. 411	3.3.90.00 3.3.90.30	Aplicações diretas Material de consumo Outros serviços de terceiros – p. jurídica 196.812,00	218.997,00	
	02	PODER EXECUTIVO JUDICIARIA								
	02.01.00							<b>DEPT. DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO</b> Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação		
Dot. 021		AÇÃO JUDICIARIA SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ				Dot. 422	10.301.0006.2073 3.3.90.00	<b>DEPT. DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO</b> Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica	765,00	
	02.061.0002.2004 3.3.90.00	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS		8.760,00		Dot. 422	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.39 <b>02.07.04</b> 10.301.0006.2074	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas	765,00	
	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39 04 122	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.760,00		Dot. 422 Dot. 433	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.39 <b>02.07.04</b> 10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.3.90.39	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde	765,00 15.950,00	
	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica ADMINISTRAÇÃO					10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.39 02.07.04 10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.3.90.39 02.07.05 10.301.0006.2075 3.1.90.00	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas		
Dot. 033	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.39	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO		8.760,00 8.125,00	16.885,00	Dot. 433	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.04 10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.05 10.301.0006.2075 3.1.90.00 3.1.90.13	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde	15.950,00	
	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0006 3.3.90.00 02.02.00 02.02.01 04.122.0003.2007	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas	ÓDICA		16.885,00	Dot. 433	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.04 10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.05 10.301.0006.2075 3.1.90.00 3.1.90.13  302 02.07.06 10.302.0006.2043 3.3.90.00	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.950,00	
Dot. 049	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção			16.885,00	Dot. 433 Dot.438	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.04 10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.05 10.301.0006.2075 3.1.90.13  302 02.07.06 10.302.0006.2043 3.3.90.00 3.3.90.39	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.950,00 11.100,00	
Dot. 033 Dot. 049 Dot. 050	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.01 04.122.0003.2007	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas	6.700,00	8.125,00 8.175,00	16.885,00	Dot. 433 Dot.438	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.04 10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.05 10.301.0006.2075 3.1.90.00 3.1.90.13  302 02.07.06 10.302.0006.2043 3.3.90.00 3.3.90.39  304 02.07.08 10.304.0006.2045 3.3.90.00	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALOR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALOR E AMBULATORIAL VIGILANCIA SANITARIA	15.950,00 11.100,00	
Dot. 049 Dot. 050	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.30 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.30 03.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	6.700,00	8.125,00	16.885,00	Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.04 10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.05 10.301.0006.2075 3.1.90.00 3.1.90.13  302 02.07.06 10.302.0006.2043 3.3.90.00 3.3.90.39  304 02.07.08 10.304.0006.2045 3.3.90.00 3.3.90.30 305	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA SOSPITALAR E AMBULATORIAL VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA Aplicações diretas	15.950,00 11.100,00 17.720,00	
Dot. 049 Dot. 050 Dot. 061	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2007 04.02.02 04.122.0003.2006 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2066 3.1.90.00	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica	6.700,00	8.125,00 8.175,00	16.885,00	Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.04 10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.05 10.301.0006.2075 3.1.90.13  302 02.07.06 10.302.0006.2043 3.3.90.00 3.3.90.30  304 02.07.08 10.304.0006.2045 3.3.90.30 3.3.90.30  305 02.07.08 10.305.0006.2046 3.1.90.00	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SITEMA E AMBULATORIAL VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA EPIDEMIOLOGICA	15.950,00 11.100,00 17.720,00	
Dot. 049	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2007 04.122.0003.2008 03.3.90.30 04.122.0003.2008 3.3.90.30 04.122.0003.2066 3.1.90.00 3.1.90.13	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL	6.700,00	8.125,00 8.175,00 6.300,00	16.885,00	Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.04 10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.05 10.301.0006.2075 3.1.90.13  302 02.07.06 10.302.0006.2043 3.3.90.00 3.3.90.30  304 02.07.08 10.304.0006.2045 3.3.90.30 305 02.07.09 10.305.0006.2049 3.1.90.11 3.1.90.11	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGIGORIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VI	15.950,00 11.100,00 17.720,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050 Dot. 061	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39 04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2006 3.1.90.00 3.1.90.13 08 244 02.04 08.244.0003.2009	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas	6.700,00 1.475,00	8.125,00 8.175,00 6.300,00	16.885,00	Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.13  302 02.07.06 10.302.0006.2043 3.3.90.00 3.3.90.39  304 02.07.08 10.304.0006.2045 3.3.90.00 3.3.90.30  305 02.07.09 10.305.0006.2046 31.90.01 31.90.11 31.90.11 31.90.11	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA SANITARIA OUTRO SERVIÇOS de terceiros - p. jurídica  VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Vigilância epidemiológica Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Drigações patronais	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.30 04.122.0003.2008 04.122.0003.2008 04.122.0003.2008 04.122.0003.2008 08.244.0003.2009 3.1.90.13	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol	6.700,00 1.475,00	8.125,00 8.175,00 6.300,00	16.885,00 18.955,00	Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.3.90.39  02.07.05 10.301.0006.2075 3.1.90.13  302 02.07.06 10.302.0006.2043 3.3.90.00 3.3.90.39  304 02.07.08 10.304.0006.2045 3.3.90.00 3.3.90.30  10.305.0006.2045 3.1.90.11 3.1.90.13  12 361 02.08.00 02.08.01 12.361.0007.2003 3.1.90.00	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPID	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050 Dot. 061	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.30 04.122.0003.2008 04.120.003.2009 3.1.90.13  08 244 02.02.04 08.244.0003.2009 3.1.90.11 3.3.90.00 3.3.90.30 02.03.00 02.03.00	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações diretas Obrigações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER	6.700,00 1.475,00 lidariedade 1.930,00 1.270,00	8.125,00 8.175,00 6.300,00		Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.13  20.07.06 10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.1.90.13  302 02.07.06 10.302.0006.2043 3.3.90.00 3.3.90.30  304 02.07.08 10.304.0006.2045 3.3.90.00 3.1.90.11 3.1.90.13  12 361 02.08.00 02.08.01 12.361.0007.2003 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGIBACIA ENCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO dA atividade da secretaria Aplicações diretas	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00	530.23
Dot. 049 Dot. 061 Dot. 065 Dot. 900 Dot. 903	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.30 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.30 04.122.0003.2008 3.3.90.30 04.122.0003.2066 3.1.90.00 3.1.90.13 08 244 02.02.04 08.244.0003.2009 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 02.03.00 02.03.00 02.03.00 04.122.0003.1004 4.4.90.00	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SECRETARIA GURSA CON	6.700,00 1.475,00 lidariedade 1.930,00 1.270,00	8.125,00 8.175,00 6.300,00		Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 504  Dot. 505	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.13  10.304.0006.2045 3.3.90.00 3.3.90.30  10.305.0006.2046 3.1.90.00 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13  12 361 02.08.00 02.08.01 12.361.0007.2003 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.10 3.3.90.00 3.3.90.30 3.3.90.30	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações diretas Obrigações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITAL ASSISTENCIA HOSPITAL ASSISTENCIA HOSPITAL ASAULE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITAL ASSISTENCIA HOSPITAL ASAULE ASSISTENCIA HOSPITAL ASSISTENCIA HOSPITAL ASAULE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR ASSISTENCIA HOSPITALAR ASSIST. HOSPITALAR ASAULE ASAULE ASAULE ASAULE ASAULE ASAULE AS	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065  Dot. 900 Dot. 903	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39 04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.30 02.02.03 04.122.0003.2006 3.1.90.00 3.1.90.13 08 244 02.02.04 08.244.0003.2009 3.1.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.3.90.00 02.03.00 02.03.00 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100 04.122.0003.100	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Aplicações diretas Ovações diretas Obras no paço municipal Aplicações diretas Obras no paço municipal Aplicações diretas Obras no paço municipal Aplicações diretas Obras e instalações Manutenção da atividade da secretaria Aplicações diretas Obriações patronais	6.700,00 1.475,00 1.270,00 2.270,00 2.280,00 2.280,00 2.280,00	8.125,00 8.175,00 6.300,00		Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 504  Dot. 505  Dot. 506  Dot. 508	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.13  10.301.0006.2074 3.3.90.00 3.1.90.13  302 02.07.06 10.302.0006.2043 3.3.90.00 3.3.90.30  304 02.07.08 10.304.0006.2045 3.3.90.00 3.3.90.30  10.305.0006.2046 31.90.00 31.90.11 31.90.11 31.90.11 31.90.11 31.90.13 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00 31.90.00	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR ASSIST. HOSPITALAR ASSIST. HOSPITALAR ASSIST. HO	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050 Dot. 061 Dot. 065 Dot. 900 Dot. 903 Dot. 093 Dot. 093 Dot. 093 Dot. 093	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.30  02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30  02.02.02 04.122.0003.2066 3.1.90.00 3.1.90.13  08 244 02.02.04 08.244.0003.2009 3.1.90.10 3.3.90.30 02.03.01 04.122.0003.1004 4.4.90.01 4.4.90.00 4.4.90.01 04.122.0003.2004 08.1.90.00 3.1.90.10 3.3.90.00 3.3.90.30 02.03.01 04.122.0003.1004 04.122.0003.1004 04.120.0003.2003 3.1.90.00 3.1.90.10 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.10 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.30 04.122.0003.2003	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER Obras no paço municipal Aplicações diretas Obrigações patronais Aplicações diretas Obrigações patronais Aplicações diretas Obrigações patronais Aplicações diretas Obrigações diretas	6.700,00 6.700,00 1.475,00 lidariedade 1.930,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00	8.125,00 8.175,00 6.300,00 1.280,00		Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 504  Dot. 505  Dot. 506	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.11 3.1.90.10 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.00 3.1.90.13 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA SANITARIA VIGILANICA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMIO	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065  Dot. 900 Dot. 903  Dot. 093  Dot. 093  Dot. 093	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.30 04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.30 04.122.0003.2066 3.1.90.13 08 244 02.02.04 08.244.0003.2009 3.1.90.11 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.03 04.122.0003.2008 04.122.0003.2009 3.1.90.10 04.122.0003.1004 04.000 02.03.01 04.122.0003.1004 04.4.90.00 04.4.90.51 04.122.0003.2003 3.1.90.13 3.3.90.00 3.3.90.30 03.3.90.30 03.3.90.30 03.3.90.30	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações diretas Obrigações diretas Obrigações diretas Obrigações diretas Obrigações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SE	6.700,00 6.700,00 1.475,00 lidariedade 1.930,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00 79.100,00	8.125,00 8.175,00 6.300,00		Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 504  Dot. 505  Dot. 506  Dot. 508	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.10 305 02.07.09 10.304.0006.2045 3.3.90.00 3.1.90.11 3.1.90.13 12 361 02.08.00 02.08.01 12.361.0007.2003 3.1.90.13 3.1.90.14 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 12.361.0007.2003 3.1.90.11 3.1.90.12 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00 81.120,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065  Dot. 900 Dot. 990 Dot. 090 Dot. 093 Dot. 099 Dot. 095 Dot. 099	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.30 04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.03 04.122.0003.2066 3.1.90.00 3.1.90.13 08 244 02.02.04 08.244.0003.2009 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.3.90.30 02.03.00 04.122.0003.109 04.122.0003.109 04.122.0003.109 04.122.0003.2003 3.1.90.00 3.3.90.30 02.03.00 04.122.0003.2010 04.122.0003.2010 04.122.0003.2010 04.122.0003.2010 3.3.90.30	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SE	6.700,00 6.700,00 1.475,00 lidariedade 1.930,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00 79.100,00	8.125,00 8.175,00 6.300,00 1.280,00		Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 504  Dot. 505  Dot. 506  Dot. 508	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.13  10.301.0006.2074 3.1.90.00 3.1.90.10  10.302.0006.2043 3.3.90.00 3.3.90.30  10.304.0006.2045 3.3.90.00 3.3.90.30  10.305.0006.2046 3.1.90.00 3.1.90.11 3.1.90.13  12 361 02.08.00 02.08.01 12.361.0007.2003 3.1.90.10 3.3.90.30 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.00 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.30 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.30 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.30	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00 81.120,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065  Dot. 900 Dot. 990 Dot. 090 Dot. 093 Dot. 099 Dot. 095 Dot. 099	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.30 04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2006 3.1.90.00 3.1.90.13 08 244 02.02.04 08.244.0003.2009 3.1.90.10 3.3.90.30 02.03.00 04.122.0003.2006 3.1.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.10 04.122.0003.2003 3.1.90.00 3.1.90.10 04.122.0003.10 04.122.0003.10 04.122.0003.2003 3.1.90.00 3.3.90.30 02.03.02 04.122.0003.2013	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SECRETARIA GUNTOS E RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS MADUTENÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS MADUTENCE DE RECURSOS HUMANOS MADI	6.700,00 6.700,00 1.475,00 1.475,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00 79.100,00	8.125,00 8.175,00 6.300,00 1.280,00 3.200,00		Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 504  Dot. 505  Dot. 506  Dot. 508	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.13  10.301.0006.2074 3.1.90.00 3.1.90.13  302 02.07.06 10.302.0006.2043 3.3.90.00 3.3.90.30  10.304.0006.2045 3.3.90.00 3.3.90.30  305 02.07.09 10.305.0006.2046 3.1.90.00 3.1.90.11 3.1.90.13 12 361 02.08.00 02.08.01 12.361.0007.2003 3.1.90.13 3.1.90.19 3.3.90.00 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.30 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.30 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.1.90.00 3.1.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.1.90.00 3.1.90.94	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA SANITARIA  VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  VIGILANCIA EXITATIO  VIGILANCIA EXITATIO	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00 81.120,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065  Dot. 900  Dot. 903  Dot. 090  Dot. 095 Dot. 097 Dot. 099  Dot. 112	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.10 3.1.90.10 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.10 04.122.0003.2016 04.122.0003.2010 04.122.0003.2010 3.3.90.30 02.03.00 02.03.01 04.122.0003.2010 3.3.90.30 02.03.02 04.122.0003.2010 3.3.90.30 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2013 3.1.90.00 3.3.90.30 04.122.0003.2013 3.1.90.00 3.3.90.30	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER Obras no paço municipal Aplicações diretas Obrigações patronais Aplicações diretas Obrigações dretas Obrigações diretas Obrigações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Manutenção da atividade do depart. de RH Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIM Manutenção da atividade dos serviços de almos Aplicações diretas Obrigações patronais	6.700,00 6.700,00 1.475,00 1.475,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00 79.100,00	8.125,00 8.175,00 6.300,00 1.280,00 3.200,00		Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 504  Dot. 505  Dot. 506  Dot. 508	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.13  10.301.0006.2075 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.12 361 02.08.01 12.361.0007.2003 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.19 12.361.0007.2003 3.3.90.30 12.361.0007.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.00 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.00 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.00 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.1.90.00 3.1.90.13 12.361.0007.2047 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.10 3.1.90.00 3.1.90.10 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASCICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASCICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASICA POLICAÇÃO ENCRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL PUNCES AVAILAR ASCICA HOSPITALAR ASICA POLICA HOSPI	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00 81.120,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065  Dot. 900 Dot. 903  Dot. 090 Dot. 093 Dot. 095 Dot. 099  Dot. 112	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.30 04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.13 08 244 02.02.04 08.244.0003.2006 3.1.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.3.90.30 02.03.00 02.03.00 04.122.0003.2003 3.1.90.00 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.00 3.1.90.13	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SECRETARIA MUN. ADM.	6.700,00 1.475,00  lidariedade 1.930,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00 79.100,00 in the state of the state o	8.125,00 8.175,00 6.300,00 1.280,00 3.200,00 152.180,00		Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488 Dot. 489  Dot. 504 Dot. 505  Dot. 506 Dot. 508  Dot. 523 Dot. 524 Dot. 528  Dot. 528	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.10 305 02.07.09 10.304.0006.2045 3.3.90.00 3.1.90.11 3.1.90.13 12 361 02.08.00 02.08.01 12.361.0007.2003 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.10 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.10 3.3.90.00	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMI	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00 81.120,00 322.775,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065  Dot. 900 Dot. 993  Dot. 093 Dot. 099  Dot. 099  Dot. 112	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.30 04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.00 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2006 3.1.90.00 3.1.90.13 08 244 08.244.0003.2009 3.1.90.10 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SECRETARIA MUN. ADM. E GE	6.700,00 1.475,00  lidariedade 1.930,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00 79.100,00 in the state of the state o	8.125,00 8.175,00 6.300,00 1.280,00 3.200,00 152.180,00		Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 504  Dot. 505  Dot. 506  Dot. 508  Dot. 523  Dot. 524  Dot. 528	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.11 3.1.90.12 361 02.08.00 12.361.0007.2003 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.14 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTÊNCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMIO	15.950,00 11.100,00 17.720,00 7.420,00 81.120,00 322.775,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065  Dot. 900 Dot. 993  Dot. 093  Dot. 093  Dot. 099  Dot. 112	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.39  04 122 02.01.03 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2066 3.1.90.00 3.1.90.13  08 244 02.02.04 08.244.0003.2009 3.1.90.11 3.3.90.00 3.3.90.30 02.03.00 04.122.0003.2066 04.122.0003.2066 05.1.90.00 06.204.01 06.204.01 07.005.01	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER Obras no pago municipal Aplicações diretas Obrigações patronais  TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Manutenção da atividade dos serviços de almos Aplicações diretas Obrigações patronais  TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFO Melhoria das condições de trabalho Aplicações diretas Obrigações patronais	6.700,00 1.475,00  lidariedade 1.930,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00 79.100,00 is IONIO xarifado	8.125,00  8.175,00  6.300,00  1.280,00  3.200,00  152.180,00  480,00	18.955,00	Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 504  Dot. 505  Dot. 506  Dot. 508  Dot. 523  Dot. 524  Dot. 528  Dot. 524  Dot. 528	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.11 3.1.90.13 12 361 02.08.00 02.08.01 12.361.0007.2085 3.3.90.00 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.00 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.00 3.3.90.10 12.361.0007.2047 3.3.90.00 3.3.90.11	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA POSTURA E ABBULAÇÃO SIGNA	15.950,00  11.100,00  17.720,00  7.420,00  81.120,00  322.775,00  7.745,00  4.545,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065  Dot. 900 Dot. 993  Dot. 093  Dot. 099  Dot. 112  Dot. 116  Dot. 126	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.30 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2066 3.1.90.00 3.1.90.13 08 244 02.02.04 08.244.0003.2009 3.1.90.11 3.3.90.00 3.3.90.30 02.03.01 04.122.0003.2066 03.1.90.00 03.1.90.10 04.120.003.01 04.122.0003.2009 02.03.01 04.122.0003.2009 03.1.90.10 04.122.0003.2009 03.1.90.10 04.122.0003.2009 04.1003.2003 05.03.01 04.122.0003.2003 05.03.03 06.03.03 07.0	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SUM SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SUM SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GO	6.700,00 1.475,00  lidariedade 1.930,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00 79.100,00 isidariedade	8.125,00  8.175,00  6.300,00  1.280,00  3.200,00  152.180,00  480,00	18.955,00	Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 505  Dot. 506  Dot. 508  Dot. 523  Dot. 524  Dot. 528  Dot. 528  Dot. 536  Dot. 536  Dot. 536	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.10 3.1.90.11 3.1.90.12 361 02.08.01 12.361.0007.2003 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.10 3.3.90.00 3.3.90.30 12.361.0007.2003 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.3.90.00 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.1.90.10 3.1.90.11 3.1.90.13 12.361.0007.2047 3.1.90.00 3.1.90.13 3.3.90.30 12.361.0007.2047 3.1.90.00 3.1.90.13 12.361.0007.2047 3.1.90.10 3.1.90.11 3.1.90.13	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILAN	15.950,00  11.100,00  17.720,00  7.420,00  81.120,00  322.775,00  4.545,00  21.065,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065  Dot. 900 Dot. 993  Dot. 097 Dot. 097 Dot. 099  Dot. 112  Dot. 116  Dot. 126  Dot. 126	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.30 04 122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2006 3.1.90.00 3.1.90.13 08 244 02.04 08.244.0003.2009 3.1.90.10 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.13 3.1.90.10 3.1.90.10 02.03.02 04.122.0003.2010 3.3.90.00 3.1.90.13 1.20 02.03.01 04.123.0003.2014 3.1.90.00 3.1.90.13 1.20 02.04.01 04.123.0003.2003	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER Obras no paço municipal Aplicações diretas Obrigações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Manutenção da atividade do depart. de RH Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIM Manutenção da atividade dos serviços de almos Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIM Manutenção da atividade dos serviços de almos Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica	6.700,00 1.475,00  lidariedade 1.930,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00 79.100,00 Conio	8.125,00  8.175,00  6.300,00  1.280,00  3.200,00  152.180,00  480,00	18.955,00	Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488 Dot. 489  Dot. 504 Dot. 505  Dot. 506 Dot. 508  Dot. 523 Dot. 524 Dot. 528  Dot. 524 Dot. 528	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.11 3.1.90.13  12.361.0007.2003 3.1.90.10	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR HOSPITALAR HOSPITALAR HOSPITALAR HOSPITALAR E AMBULATORIALAR HOSPITALAR H	15.950,00  11.100,00  17.720,00  7.420,00  81.120,00  322.775,00  7.745,00  4.545,00	530.23
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065  Dot. 900 Dot. 903  Dot. 093  Dot. 097 Dot. 099  Dot. 112  Dot. 116  Dot. 116	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.30 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2066 3.1.90.03 3.1.90.13 04.122.0003.2066 3.1.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.11 3.3.90.00 3.1.90.13 1.90.13 1.90.13 1.90.13 1.90.13 1.90.00 3.1.90.13 1.90.00 3.1.90.13 1.90.00 3.1.90.13 1.90.00 3.1.90.13 1.90.00 3.1.90.13 1.90.00 3.1.90.13 1.90.00 3.1.90.13 1.90.00 3.1.90.13	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ Manutenção da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do centro de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do contro e interno Aplicações diretas Obrigações partonais  ASSISTENCIA SOCIAL APIIcações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Manutenção da atividade do depart. de RH Aplicações diretas Obrigações patronais  TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIM Manutenção da atividade do secretaria Aplicações diretas Obrigações patronais  DEP	6.700,00 1.475,00  lidariedade 1.930,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00 79.100,00 is lonio xarifado  DRMAÇÃO  14.020,00 310,00 2.840,00	8.125,00  8.175,00  6.300,00  1.280,00  152.180,00  480,00  2.110,00	18.955,00	Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 505  Dot. 506  Dot. 508  Dot. 523  Dot. 524  Dot. 528  Dot. 528  Dot. 536  Dot. 536  Dot. 536	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.10 3.1.90.00 3.1.90.10 3.1.90.00 3.1.90.10	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros – p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO	15.950,00  11.100,00  17.720,00  7.420,00  81.120,00  322.775,00  4.545,00  21.065,00	530.23.
Dot. 049 Dot. 050  Dot. 061  Dot. 065	02.061.0002.2004 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.30 04.122.0002.2006 3.3.90.00 3.3.90.30 02.02.01 04.122.0003.2007 3.3.90.30 02.02.02 04.122.0003.2008 3.3.90.30 02.02.03 04.122.0003.2066 3.1.90.03 04.122.0003.2066 3.1.90.00 3.1.90.13 08 244 02.02.04 08.244.0003.2009 3.1.90.10 3.3.90.30 02.03.01 04.122.0003.1004 4.4.90.00 4.4.90.00 4.4.90.00 3.1.90.13 3.3.90.00 3.3.90.30 02.03.01 04.122.0003.2010 3.3.90.30 02.03.01 04.122.0003.2010 3.3.90.30 02.03.01 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.122.0003.2010 3.3.90.30 04.123.0003.2010 3.3.90.30 04.123.0003.2010 3.3.90.30 04.123.0003.2010 3.3.90.30 04.123.0003.2010 3.3.90.30 04.123.0003.2010 3.3.90.30 04.123.0003.2010 3.3.90.30 04.123.0003.2010 3.3.90.30 04.123.0003.2010 3.3.90.30 04.123.0003.2010 3.3.90.30 04.123.0003.2010 3.3.90.30 04.123.0003.2010	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍ MANUTENÇÃO da atividade da procuradoria Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Melhoria da atividades administrativas Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO Manut. da atividade do gabinete do prefeito Aplicações diretas Material de consumo Passagens e despesas com locomoção  CHEFE DE GABINETE Manutenção da atividade do chefe de gabinete Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO Manutenção da atividade do controle interno Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Manutenção da atividade do fundo social de sol Aplicações diretas Obrigações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Aplicações diretas Material de consumo  SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVER Obras en paço municipal Aplicações diretas Obras e instalações Manutenção da atividade da secretaria Aplicações diretas Obrigações patronais Aplicações diretas Obrigações patronais Aplicações diretas Obrigações patronais Material de consumo Serviços de consultoria Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Manutenção da atividade dos serviços de almos Aplicações diretas Obrigações patronais  TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIM Manutenção da atividade dos serviços de almos Aplicações diretas Obrigações patronais  ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Manutenção da atividade da secretaria Aplicações diretas Obrigações patronais ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Manutenção da atividade da secretaria Aplicações diretas Obrigações patronais  ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Manutenção da atividade da secretaria Aplicações diretas	6.700,00 1.475,00  lidariedade 1.930,00 1.270,00 RNAMENTAL 15.035,00 37.645,00 5.300,00 15.100,00 79.100,00 is lonio xarifado  DRMAÇÃO  14.020,00 310,00 2.840,00	8.125,00  8.175,00  6.300,00  1.280,00  152.180,00  480,00  2.110,00	18.955,00	Dot. 433  Dot. 438  Dot. 454  Dot. 475  Dot. 488  Dot. 489  Dot. 505  Dot. 506  Dot. 508  Dot. 523  Dot. 524  Dot. 528  Dot. 528  Dot. 536  Dot. 536  Dot. 536	10.301.0006.2073 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.00 3.1.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.3.90.00 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.10 3.1.90.00 3.1.90.10 3.1.90.00 3.1.90.10	Manut. da ativ. depart. regulação, controle e avaliação Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Manut. da ativ. depart. administração da saúde Aplicações diretas Outros serviços de terceiros - p. jurídica  DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE Manutenção da atividade da vigilância a saúde Aplicações diretas Obrigações patronais  ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO	15.950,00  11.100,00  17.720,00  7.420,00  81.120,00  322.775,00  4.545,00  21.065,00	530.23

Boituva, 23 de Janeiro de 2019

DECRETO Nº2.440, DE 21 DE JANEIRO DE 2019. Altera o Decreto 2.384 de 06 de agosto de 2018

FERNANDO LOPES DA SILVA, prefeito do município de Boituva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 63, e

#### **DECRETA**

Art. 1º A justificativa e necessidade do Decreto 2.384 de 06 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação

"CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;"

Art. 2º - O art. 4º do Decreto 2.384 de 06 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Serão reservadas 12% (doze por cento) das unidades habitacionais produzidas para atendimento mediante o previsto no Decreto Estadual n. 62.113, 19 de julho de 2016 e:

I - do total das unidades habitacionais será feita reserva de 5% (cinco por cento), para atendimento aos idosos, conforme critérios adotados na política estadual de habitação de

II - do total das unidades habitacionais será feita reserva de 7% (sete por cento), para atendimento à pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte, pessoas com deficiência, conforme Lei 12.907/2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no

 ${\bf Art.~3^o}$  Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Boituva, 21 de janeiro de 2018.

#### FERNANDO LOPES DA SILVA Prefeito de Boituva/SF

#### Maria Cristina de Almeida Pinheiro Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania(Interino)

#### Plínio Donizeti Pauluci Secretário Municipal de Planejamento Urbano

DECRETO Nº 2.441, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a regulamentação dos meios de acesso às informações públicas, a solicitação de providências e a Ouvidoria da Prefeitura de Boituva"

Fernando Lopes da Silva, Prefeito do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais

2.427, de 19 de Maio de 2014,

Considerando a necessidade da regulamentação da Lei Municipal nº.

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do Sistema de Protocolo da Administração Municipal, visando à padronização de forma sistêmica, das rotinas dos processos e correspondências, dos procedimentos internos e a produção das normas internas que orientarão em seu dia a dia;

Considerando o relevante interesse do Município em aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle sobre a qualidade do serviço público através do sistema de ouvidoria,

#### **DECRETA**:

## CAPÍTULO I - Do Acesso à informação

Art. 1º - É assegurado, nos termos da legislação federal e municipal, a todas as pessoas físicas o direito de solicitar informações e requerer fotocópias de documentos a todos os órgãos da Administração Pública Municipal, desde que recolhidos os valores fixados a título de preço público

§ 1º - Fica definido o valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por folha utilizada na reprodução de documentos;

I – Poderá o solicitante deixar de recolher o valor fixado no  $\S1^{\circ}$  quando declarar que requer as informações em arquivo digital, devendo apresentar mídia digital (CD ou DVD), desde que não contenha nenhum arquivo digital e esteja devidamente lacrado.

 II - Ficam isentos do pagamento de custas de reprodução de documentos, as pessoas em situação econômica desfavorável, que estejam inscritas em programas sociais (CadÚnico), ou que comprovem estarem desempregadas.

§ 2º - As solicitações das pessoas jurídicas deverão ser instruídas com o respectivo estatuto ou documento que ateste a legitimidade da pessoa que o firmou ou procuração com poderes específicos;

§ 3º – As solicitações pleiteadas por terceiros em nome do requerente, deverão ser instruídas com a devida procuração com poderes específicos.

§ 4° - O requerimento formulado por representantes do Poder Legislativo, na atribuição dos cargos, será atendido nos termos da Lei Orgânica do Município de Boituva.

Art. 2º - Fica assegurado tratamento especial aos portadores de necessidades especiais que solicitem acesso à informação, cabendo ao Poder Executivo Municipal desenvolver trabalho de integração e efetiva prestação de informações pontualmente.

Art. 3º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal o Núcleo de Acesso à Informação Pública, que será composto por, no mínimo, 4 (quatro) membros designados pelo Prefeito

Parágrafo único - São atribuições do Núcleo de Acesso à Informação:

I – examinar as condições de armazenamento e disponibilização dos arquivos e propor as alterações necessárias à sua acessibilidade;

II – realizar a análise e classificação das informações, em caráter geral ou pontual, segundo os parâmetros contidos nos artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº. 12.527/2011.

 III – analisar, em cada caso, a aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento de informações, diante do regramento constante no artigo 31 da Lei Federal nº. 12.527/2011

Art. 4º - Para fins de aplicação desse Decreto e outras normas correlacionadas, não serão consideradas solicitações de acesso à informações as requisições que tenham como escopo providências na efetiva prestação de serviço público, sem o devido caráter informativo.

Art. 5º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

Art. 6º - Além das atribuições previstas no art. 7º da Lei Municipal nº. 2.427/2014, compete ao SIC:

I – orientar e informar o cidadão sobre os procedimentos para o acesso aos serviços;

II – protocolizar documentos e requerimentos de acesso as informações;

III - analisar, cadastrar e atender às solicitações feitas presencialmente,

por correspondência física ou por meio eletrônico;

IV - receber as solicitações de informações, direcioná-las aos setores competentes e responder ao requerente no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento do pedido.

a) se a solicitação formulada for de competência de dois ou mais setores, o SIC poderá desmembrá-lo, informando os envolvidos;

b) excepcionalmente, desde que devidamente fundamentado, o prazo que se refere o inciso IV poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, devendo dar ciência imediata ao requerente.

Art. 7º - Os setores competentes terão prazo de 10 (dez) dias para

Dot. 595 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica 78.000,00 **361 ENSINO FUNDAMENTAL** 02.08.12 TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0007.2079 Transportes de alunos 3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 869 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica 62.300.00 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 02.08.13 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.306.0007.2054 Alimentação e nutrição escolar 3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 619 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 410.000,00 **364 ENSINO SUPERIOR** 02.08.15 TRANPORTE ESCOLAR 12.364.0007.2049 Transportes de alunos ao ensino superior 3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 629 3.3.90.48 Outros auxílios financeiros a pessoa física <u>157.900,00</u> 1.223.700,00 02.09.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.452.0008.2056 Manutenção da atividade de departamento de obras 3.3.90.00 Aplicações diretas 3 3.90.30 Material de consumo Dot. 664 31.453.00 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica 3.765.588,00 3.797.041,00 Dot. 666 **451 INFRAESTRUTURA URBANA** 02.09.05 INFRAESTRUTURA URBANA 15.451.0008.2055 Infraestrutura urbana 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 690 3.1.90.13 Obrigações Patronais 6.835,00 3.803.876,00 452 SERVIÇOS URBANOS 02.10.00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO 02.10.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO 15.452.0008.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 710 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 10.000,00 Dot. 711 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.010,00 13.010.00 02.10.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO 15.452.0008.2059 Manutenção da atividade do SERM 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.13 Obrigações Patronais Dot. 724 15.825,00 3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 727 3.3.90.30 Material de consumo 1.010,00 16.835,00 29.845,00 20 AGRICULTURA 606 EXTENSÃO RURAL 02.11.00 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 02.11.02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE Melhorar a qualidade de vida da 20.606.0009.2060 população 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Dot. 742 4.900,00 3.1.90.13 Obrigações patronais Dot. 743 3.040,00 3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.30 Material de consumo Dot. 745 1.940,00 9.550,00 02.11.03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.0009.2061 Incentivar a produção e a rentabilidade 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.13 Obrigações patronais Dot. 752 11.130,00 3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.30 Material de consumo Dot. 755 18.705,00 28.255,00 7.575,00 23 COMERCIO E SERVICOS 695 TURISMO 02.12.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 02.12.01 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 23.695.0010.1002 Aquisição de equipamento e material pe 4.4.90.00 Aplicações diretas Dot. 761 4.4.90.52 Equipamento e material permanente 75,00 23.695.0010.1036 Revitalização do parque ecológico 4.4.90.00 Aplicações diretas Dot. 964 4.4.90.51 Obras e instalações 137.130,00 23.695.0010.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 768 3.1.90.13 Obrigações patronais 8.710.00 3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 770 3.3.90.30 Material de consumo 11.800,00 157.715,00 02.12.02 DEPART. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 23.695.0010.2063 Manutenção da atividade do dept. de turismo 3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 782 3.3.90.30 Material de consumo 710,00

27.812.0011.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 799 3.1.90.13 Obrigações patronais 700,00 02.13.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0011.2064 Incentivar a pratica das atividades esportivas 3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 825 66.000,00 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica 813 LAZER 02.13.03 DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE 27.813.0011.2082 Manutenção da ativ. depart. de ju 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 829 1.200.00

02.13.00 SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CULTURAL

02.13.01 SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CULTURAL

02.12.03 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. ECONOMICO 23.695.0010.2081 Manut. ativ. depart. planejamento econômi

3.3.90.00 Aplicações diretas

3.3.90.30 Material de consumo

**27 DESPORTO E LAZER** 812 DESPORTO COMUNITARIO

Dot. 792

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 3.1.90.13 Obrigações patronais Dot. 830 13 CULTURA 392 DIFUSÃO CULTURAL 02.13.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0011.2065 Manutenção da atividade dept. de cultura

3.1.90.00 Aplicações diretas 155.595,00 Dot. 842 3.1.90.13 Obrigações patronais 81.435,00

SOMA 6.527.068,00

300,00

7.460,00

6.260,00

158.725,00

Artigo 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 27 de Dezembro de 2018.

FERNANDO LOPES DA SILVA Prefeito Municipa

**RANDAL BERNARDES HONORIO** Secretário Municipal de Finanças

apresentar resposta perante o SIC.

Parágrafo único - Excepcionalmente, desde que devidamente

Autoridade Gestora Municipal, que se manifestará no prazo de 5 (cinco) dias.

fundamentado e requisitado com antecedência, o prazo para apresentação de resposta perante o SIC poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias.

Art. 8º - A decisão negativa de acesso à informação deverá ser sempre devidamente fundamentada, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à

Parágrafo único - Mantido o indeferimento do acesso à informação da Autoridade Gestora Municipal, o solicitante poderá interpor reclamação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência da manutenção da decisão.

Art. 9º - Os titulares das unidades são responsáveis pelas informações prestadas e, em caso de recusa, pelas justificativas apresentadas.

#### CAPÍTULO II - Do Pedido de Providências

Art. 10 - O pedido de providência ocorrerá com a abertura de processo administrativo que será realizada pela Divisão de Protocolo da Prefeitura de Boituva

Art. 11 - A abertura de processo administrativo na Divisão de Protocolo deverá ser solicitada, exclusivamente, no balcão de atendimento, devendo o munícipe e/ou servidor, retirar senha e aguardar o atendimento.

Art. 12 - No ato da abertura do processo o/a atendente deverá atualizar todos os dados do requerente (nome, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e-mail e, quando necessário, número de inscrição municipal.

Art. 13 - Após a verificação da documentação necessária para a abertura do processo, o atendente deverá fazer a inclusão dos dados no sistema informatizado MÓDULO PROTOCOLO E ARQUIVO - MPA, sendo que no campo histórico, deverá descrever com clareza as informações necessárias de forma completa.

Art. 14 - O atendente deverá gerar, no ato do atendimento, quando houver previsão, a guia de arrecadação referente ao serviço prestado.

Art. 15 – Todos os documentos recebidos e que farão parte do processo administrativo, deverão ser organizados, carimbados, enumerados, bem como deverá ser lançado o número do processo, a data de abertura e a assinatura do responsável, devendo a autuação se dar em capa e fixada por grampo trilho, ficando proibido utilizar grampo comum, em documentos acima de 15 páginas.

Art. 16 - A Divisão de Protocolo deverá preparar e dar andamento aos processos administrativos, mediante tramitação e remessa, no prazo mínimo de 3 (três) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da hora do recebimento da solicitação de abertura do respectivo processo administrativo, devendo tais horas serem contadas tão

Art. 17 - Para tramitar um processo administrativo, o setor respectivo deverá fazê-lo através de despachos, manifestações, pareceres, informações, resoluções ou encaminhamentos, os quais deverão ser claros e completos, indicando o destino e as providências a serem tomadas, devendo, ao final de cada despacho, apor-se a assinatura, carimbo e data.

§ 1º Os processos administrativos deverão permanecer nos setores, salvo motivo excepcional devidamente justificado, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º É de inteira responsabilidade do setor de origem, tramitar os processos administrativos utilizando o sistema informatizado MÓDULO PROTOCOLO E ARQUIVO - MPA, assim como também é de inteira responsabilidade do setor de destino efetuar o recebimento dos processos administrativos ou efetuar a devolução (caso a tramitação tenha sido lançada de forma incorreta pelo setor de origem) no sistema informatizado MÓDULO PROTOCOLO E ARQUIVO - MPA.

§ 3º Cada setor, quando necessário, imprimira a guia de remessa gerada pelo sistema informatizado – MPA, para que sejam assinadas e arquivadas no setor correspondente.

§ 4º É terminantemente proibido, enviar, receber ou devolver processo administrativo sem que o mesmo esteja devidamente tramitado no sistema informatizado -MPA.

§ 5º Os autos do processo administrativo deverão ser apensados, quando for necessária a tramitação junto a outro (s) processo (s) administrativo (s), devendo ser lançado tal apensamento no sistema informatizado - MPA. Os processos administrativos deverão, obrigatoriamente, ser apensado ao processo mais antigo (processo base) e, ao final de sua tramitação, quando não se tratarem de processos afins deverão ser desapensados, fisicamente e no sistema informatizado, antes de serem remetidos ao Arquivo Geral – AG.

§ 6º Os processos administrativos poderão ser anexados (juntados) a outros processos desde que seja feita a devida anexação no sistema informatizado, sempre anexando os processos mais recentes ao processo mais antigo (processo base). Nestes casos, a Divisão de Protocolo será a única responsável e autorizada a proceder tal operação, sendo um procedimento irreversível no sistema informatizado, devendo, portanto, ser realizado com

Art. 18 -A consulta no sistema informatizado referente ao status de tramitação dos processos administrativos internos, deverá ser feita por Setor, Autarquia, Fundação ou Unidade ligada à Prefeitura e que possuam o sistema informatizado disponível. Em caso contrário, poderá ser solicitado pelo telefone e/ou na Divisão de Protocolo

§ 1º A consulta ao sistema informatizado - MPA, referente ao status de tramitação dos processos administrativos externos, deverá ser feita pela Divisão de Protocolo, mediante apresentação obrigatória do comprovante de protocolo, emitido na abertura do processo.

§ 2º As respostas sobre o deferimento ou indeferimento dos processos administrativos e/ou a retirada de documentos juntados aos processos deverão ser, solicitados no balcão de atendimento da Divisão de Protocolo, mediante apresentação do comprovante de protocolo inicial ou acessada através do site da Prefeitura de Boituva.

Art. 19 É responsabilidade de cada setor zelar pela conservação dos processos administrativos.

§ 1º Todo setor deverá enumerar as páginas dos processos quando houver a necessidade de juntar folha ou documento. As folhas ou documentos serão sequencialmente enumerados e rubricados no canto superior direito, sendo vedada, em qualquer hipótese, a repetição do número da folha ou documento anterior acrescido de letra do alfabeto. A responsabilidade de enumerar e rubricar as folhas dos autos do processo é do setor/responsável que juntou o documento.

§ 2º Quando a quantidade de laudas (folhas) constantes no processo administrativo, ultrapassar a quantidade de 200 (duzentas) folhas, ou os documentos iuntados dificultar o manuseio, deverá ser solicitado, imediatamente a abertura de um novo volume para o processo, ficando os referidos setores responsáveis por lavrar o Termo de Abertura de volume e o Termo de Encerramento de volume, bem como por emitir e fixar etiquetas nos novos volumes, indicando o número do processo correspondente e o número do

Art. 20 - O arquivamento de um processo administrativo ocorre quando sua tramitação se encerra, devendo conter despacho do setor/responsável constando a motivação do arquivamento.

§  $\mathbf{1^o}$  No momento de enviar o processo para o arquivamento no Arquivo Geral - AG, o setor/responsável deve verificar se existe processo apensado.

§ 2º O setor onde o processo foi encerrado será o responsável por sua tramitação para o Arquivo Geral - AG.

§ 3º As solicitações de desarquivamento de processos deverão ser encaminhados a Divisão de Protocolo que, por sua vez, tomarão as providências necessárias junto ao Arquivo Geral - AG, remetendo, posteriormente, após tramitação, o processo ao

§ 4º Os casos específicos que não se enquadrem às normas em vigor serão avaliados individualmente pela Divisão de Protocolo.

§ 5ºCasos omissos e exceções serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

## CAPÍTULO III - Da Ouvidoria

Art. 21 - Para os efeitos desta norma, considera-se:

I - ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

II - reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público;

III - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos

IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou atendimento recebido;

V - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;

VI - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

VII – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa

VIII – decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;

IX – serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.

X - política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

#### Art. 22 - Compete à ouvidoria:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460, de 2017;

II – receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;

III – exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere o §2º do art. 14 deste Decreto, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;

IV – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 2017;

V – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;

VI - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;

VII – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e IX – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no §1º do art. 1º desta norma, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

§1º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos, nos termos do previsto neste decreto.

§ 2º A ouvidoria assegurará que o acesso ao sistema esteja disponível na página principal de seus Portais na rede mundial de computadores.

§ 3º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema de ouvidoria.

Art. 23 - A ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

Art. 24. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 25. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 26. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida. Art. 27. A ouvidoria poderá receber e coletar informações junto aos

usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem no auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão

§1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

§2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 28. A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos

§1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

 $\S 2^o$  Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão a ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação

Art. 29. – A responsabilidade pelo Sistema da Ouvidoria será o titular do cargo de Chefe da Divisão de Protocolo ou a quem for determinado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 30. - Ficam revogadas todas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº. 1.511 de 14 de Fevereiro de 2005, e o Decreto nº. 1.957 de 13 de Março de 2014.

Art. 31.- Este Decreto entra em vigor em 01.02.2019.

Prefeitura de Boituva, 21 de janeiro de 2019.

#### FERNANDO LOPES DA SILVA Prefeito de Boituva/SF

## **Portaria**

#### **PORTARIA Nº 19.587, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

(Substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Boituva -

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos, os membros titular e efetivo representantes do Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Boituva para o término do biênio 2018/2020, conforme seque:

Representantes do Executivo

Titular - Claudia Fernanda Esposito - RG 17.657.154-1 Suplente - Silvana Guerra de Oliveira - RG 33.660.807-X Suplente-Amanda de Oliveira Moro-RG 44.954.996-3

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura de Boituva, em 21 de janeiro de 2019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA** 

## Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA

Nº 19.570 de 17/01/2019 - (Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar em face ao (Processo Administrativo Nº 406/1/2019)

Nº 19.571 de 17/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica) a contar de 02/01/2019

Agente de Trânsito (15 dias)

 $N^{o}$  19.572 de 17/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica) a contar de 02/01/2019 Benedito Miranda

Pedreiro (30 dias)

 $\rm N^{o}$  19.573 de 17/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que específica) a contar de 14/01/2019

Claudinei Leite de Camargo Pedreiro (30 dias)

 $N^{o}$  19.574 de 17/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica) a contar de 17/01/2019

Luciene Laurindo Kawakami Auxiliar de Creche (15 dias)

Nº 19.575 de 17/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)

a contar de 17/01/2019 Aparecida Antunes Domingues

Ajudante Geral (15 dias)  $N^{o}$  19.576 de 17/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)

a contar de 17/01/2019 Vivian Aguiar Faciolli

Auxiliar de Creche (15 dias)  $N^{o}$  19.577 de 17/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)

a contar de 17/01/2019 Mayara Moro Macera Rodrigues

Auxiliar de Creche (15 dias)

Nº 19.578 de 17/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)

Tatiana Ribeiro Cavalcante Tavares Fonoaudióloga (15 dias)

 $N^{o}$  19.579 de 17/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)

a contar de 18/01/2019 Ariana Alves Marcelino Auxiliar de Creche (30 dias)

 $N^{o}$  19.580 de 17/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)

a contar de 18/01/2019 Quezia Mendes da Silva Auxiliar de Creche (15 dias)

Nº 19.581 de 17/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica) a contar de 18/01/2019

Carina de Oliveira Gil Duarde Santos Medeiros

Auxiliar de Creche (15 dias)

Nº 19.582 de 21/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)

a contar de 26/01/2019 Ana Maria Oliveira Camargo Inspetor de Alunos (30 dias)

 $N^{o}$  19.583 de 21/01/2019 Concede licença prêmio por assiduidade, ao servidor que especifica)

a contar de 28/01/2019 Leila Anarecida de Paula Santos

Agente de Trânsito (25 dias)  $N^{\circ}$  19.584 de 21/01/2019 - (Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidor

que especifica e dá outras providências)

prazo de 2 (dois) anos a partir de 22 de janeiro de 2019 Danieli Teles Livieri

Enfermeiro Padrão - (Estatutário/Concursado)  $N^{o}$  19.585 de 21/01/2019 - (Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidor

que especifica e dá outras providências) prazo de 2 (dois) anos a partir de 01 de fevereiro de 2019 Sandra Castilho Ribeiro Silva

PEB II ARTES - (Estatutário/Concursado)

 $N^{o}$  19.586 de 21/01/2019 - (Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidor

prazo de 2 (dois) anos a partir de 04 de fevereiro de 2019

Ana Lucia Arendit Costa Camargo PEB I Fundamental - (Estatutário/Concursado)

Emerson Luis Fragoso Secretário Municipal de Administração e Gestão Governamental



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boituva

#### Datas das reuniões Ordinárias - CGI COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA DO SINASE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa o calendário de 2019 para realização das reuniões ordinárias do Comitê de Gestão Integrada do Sinase, conforme definido na primeira reunião ordinária realizada em 08/11/2018. As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e

Mês	Dia
Janeiro	24/01/2019
Fevereiro	21/02/2019
Março	28/03/2019
Abril	25/04/2019
Maio	23/05/2019
Junho	27/06/2019
Julho	25/07/2019
Agosto	29/08/2019
Setembro	26/09/2019
Outubro	24/10/2019
Novembro	28/11/2019
Dezembro	19/12/2019

Ronaldo Barbosa da Silva Presidente CMDCA



#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boituva

#### Datas das reuniões Ordinárias Ano 2019 - CMDCA

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Boituva informa as datas das reuniões ordinárias, conforme calendário abaixo, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua João Marcon, 283 – Parque Nossa Senhora das Gracas, Horário: 8h30

Mês	Dia
Janeiro	21/01/2019
Fevereiro	20/02/2019
Março	20/03/2019
Abril	22/04/2019
Maio	20/05/2019
Junho	19/06/2019
Julho	22/07/2019
Agosto	20/08/2019
Setembro	20/09/2019
Outubro	21/10/2019
Novembro	18/11/2019
Dezembro	13/12/2019

#### Ronaldo Barbosa da Silva **Presidente CMDCA**



#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boituva

#### ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CGI - COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA **DO SINASE**

A reunião deu-se inicio no dia 08 do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho, sito à Rua João Marcon, nº 283 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) reuniram-se os membros presentes do comité: Elaine Cristina Leonardo (indicada pela Secretaria de Saúde), Davianny Bruna de Souza (indicada pela Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura), Ivanilson Ferreira Barbosa (indicado pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito. **Justificaram suas ausências:** Cleyton Tobias dos Santos (Secretaria de Educação), Fabiana de Oliveira Pacheco (Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura), Adriana Cristina Rosa Renosto (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania). **Falta não justificada:** Antônio Jorge Macruz (Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Esteve presente na reunião o Presidente do CMDCA Ronaldo Barbosa da Silva, a Secretária Executiva do CMDCA, Milene de Fátima Amaro Campos, José Luís dos Reis, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Magali Acosta, diretora do Cad Único. A Reunião iniciou-se com apresentação dos membros do conselho e uma breve explicação referente aos objetivos do comitê diante do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que fomenta a criação de políticas voltadas para adolescentes participantes da MSE – Medida Socioeducativa. Foi salientado a importância do acompanhamento das políticas públicas, do acompanhamento do trabalho realizado pelo CREAS e a articulação com as secretarias municipais. Foi exposta a importância do esporte e da cultura como forma de prevenção, a importância da família e o cuidado da criança e do adolescente, a falta de conhecimento das pessoas referentes aos deveres do adolescente que são descritos no ECA, o grande problema dentro das escolas devido a conduta dos jovens dentro do ambiente escolar, falta de interesse nos estudos. Foi entregue para cada membro presente uma cópia do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, para apreciação dando ênfase na importância do Comitê em trabalhar em parceria com órgãos públicos para execução das metas previstas para os próximos 10 anos buscando melhorias no atendimento prestado aos adolescentes que cometeram ato infracional. Foi deliberado que a próxima reunião será realizado no dia 06 de dezembro às 08:30 (oito horas e trinta minutos) e que as demais reuniões do comitê se dará toda quinta-feira na quarta semana de cada mês, na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho, sito à Rua João Marcon, nº 283. Foi em comum acordo dos membros que seja criado um calendário das reuniões para o ano de 2019 e que seja encaminhado ao Poder Judiciário através de ofício, informando sobre a realização da primeira reunião ordinária. O mesmo calendário será publicado no diário oficial, como também a presente ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para tudo constar, eu, José Luís dos Reis, lavrei a presente.

Boituva, 08 de Novembro de 2018.

Elaine Cristina Leonardo

Ivanilson Ferreira Barbosa

Magali Acosta

Milene de Fatima Amaro Campos

ny Bruna de Souza Ronaldo Barbosa da Silva José Luís dos Reis

CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Boituva/SP – Rua João Marcon, 286 le Nossa Senhora das Graças - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sala dos Cons Fone: 015-15-3263-5308 – Email: cmdcafumdeca@boituva.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boituva

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA DO SINASE

A reunião deu-se inicio no dia 06 do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho, sito à Rua João Marcon, nº 283 às 09:00 (nove horas) reuniram-se os membros presentes do comitê:, Davianny Bruna de Souza, Ivanilson Ferreira Barbosa, Cleyton Tobias dos Santos, Fabiana de Oliveira Pacheco, Adriana Cristina Rosa Renosto. Justificaram ausência: Elaine Cristina Leonardo Falta não justificada: Antônio Jorge Macruz (Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

Foi deliberada pelo comitê que seria importante conhecer como é desenvolvido o trabalho do CREAS junto com os menores em medida sócio educativa, que era necessário conhecer o projeto desenvolvido pelo CREAS junto com a responsável pelo projeto e se possível agendar uma reunião na sede do CREAS para explicar como funciona o sistema e o acompanhamento dos menores, como é executado o trabalho e articular sobre novos projetos e palestras. Conhecer os menores, os adolescentes com idade de 13 anos já entram na medida sócio educativa, foi salientado também pelo comitê que a adolescência é uma fase de desafios onde geralmente os pais ou responsável não estão sabendo lidar e não conseguem impor limites tornando difícil corrigi-los futuramente, houve uma grande mudança na sociedade e a vida familiar mudou muito, fala-se muito nos direitos da criança e do adolescente, e os próprios impõe medo em seus pais e responsáveis dizendo que a lei está os defendendo. Foi salientado que a secretaria de esportes faz um acompanhamento dos adolescentes e com os pais, e que é de grande importância trabalhar não somente com os jovens e sim com as famílias, que todo crime se baseia no trafico, foi dado como exemplo o projeto PROERD que desenvolve um trabalho dentro das escolas com as crianças e adolescentes porem não desenvolvem trabalho com as famílias, que seria necessário executar um projeto incluindo as famílias, será solicitado junto ao CREAS reunião com os membros do conselho para conhecer o trabalho executado pelo CREAS junto ao menos infrator. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para tudo constar, eu, José Luís dos Reis, lavrei a presente

Boituva, 06 de Dezembro de 2018.

Ivanilson Femeira Barbosa

ton Tobias dos Santos Fabiana de Oliveira Pacheco

Adriana Cristina Rosa Renosto

Davianny Bruna de Souza

Jose Luís dos Reis

CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Boituva/SP - Rua João Marcon, 286 Parque Nossa Senhora das Graças
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sala dos Conselhos - Fone: 015-15-3263-5308 – Email: cmdcafumdeca@boituva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP - CEP:18.550-000 - FONE-FAX: (15) 3263-5308 E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

## ATA DA 17º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito às 14:00 (quatorze horas), na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito na rua João Marcon, 283 — Centro, foi iniciada a 17ª (décima sétima) Reunião Ordinária do Conselho, com a presença dos conselheiros: Maria Claudia Agostinho, Catarina Melnic, Jacson Gomes dos Santos, Araceles Narvais. A Presidente Maria Claudia agradeceu a presença de todos e apresentou para deliberações e discussões a seguinte pauta da ordem do dia: 1.) Leitura e Aprovação da Ata Anterior; 2.) Comissão SOS-Urgente Visita e Relatório; 3.) Preenchimento do Censo SUAS 2018 CMAS que foi preenchido e enviados Eletronicamente em 24-10-2018 assim como os demais preenchidos e enviados eletronicamente; 4.) Apresentação e deliberação do demonstrativo físico financeira do SUASWEB-MDS Exercício 2017 Serviços de Gestão; 5) -PMAS-19 desde o dia 20-12-18 foi iniciado o preenchimento, mas o Órgão Gestor está com problemas para acessar o sistema. Desde a semana passada foi enviado e-mail e contato telefônico com a DRADS. Segue Cronograma da DRADS de entrega do PMAS-19; 6) - Outros Informes. DELIBERAÇÕES: 1- Efetuada a Leitura da Pauta Da Reunião, porém sem quórum para assinatura das deliberações. Referente ao item 2 Comissão SOS-Urgente visita e relatório, ficou acordado que a visita será na data de 07-12-2018.Eu Eliane Aparecida Bertaco lavrei a presente ata solicitada pela Presidente Maria Claudia Agostinho, segue assinada por mim e demais conselheiros.

Maria Claudia Agostinho: Wygostinho
Catarina Melnic: Catarina webse
Jacson Gomes dos Santos:

Eliane Aparecida Bertaco: Chana Opera Butaco



Araceles Narvais:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP - CEP:18.550-000 - FONE-FAX: (15) 3263-5308 E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

## ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezoito às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito na rua João Marcon, 283 – Centro, foi iniciada a 18ª (décima oitava) Reunião Ordinária do Conselho, com a presença dos conselheiros: Maria Claudia Agostinho, Eliane Aparecida Bertaco, Catarina Melnic, Daniel de Andrade, Roberto Carlos Moretti, Jacson Gomes dos Santos, Araceles Nervais e Maria Cristina Graciano. **Ausência justificada:** Ana Luiza Alves Tessaro.Maria Claúdia Agostinho, Presidente, agradece a presença de todos e apresenta a **pauta** da ordem do dia: **1.)** Leitura e Aprovação da Ata Anterior; **2. 3.)** Preenchimento CENSO SUAS 2018 - CMAS, preenchido e enviado eletronicamente em 24-10-2018 assim como os demais que foram preenchidos e enviados eletronicamente em 24-10-2018 assim como os demais que foram preenchidos e enviados eletronicamente dentro do prazo; 4.) Apreciação e Deliberação do demonstrativo Físico-Financeira do SUASWEB MDS, exercício 2017 - Serviços/Programas e Gestão 5.) PMAS 2019, desde o dia 20-11 foi iniciado o preenchimento 6.) Aditamento do Termo de Colaboração 2019; 7.) Visita Instituição SOS; 8) Outros por porte de Colaboração 2019; 7.) Visita Instituição SOS; 8) Outros Informes. **DELIBERAÇÕES: 1)** - Lida ata anterior, aprovada por todos; **2. 3.)** Informe e Apresentação do preenchimento do CENSO-SUAS devidamente entregues no prazo. 4.) Maria Cristina Graciano, Secretária Executiva, apresentou em retroprojetor, para apreciação e deliberação do Colegiado o demonstrativo físico financeira do exercício de 2017 do SUASWEB MDS – Serviços/Programas e Gestão, Foram esclarecidas dúvidas e aprovado. **5.)** PMAS 2019, informado a todos que desde a data do dia 20-11 foi iniciado o preenchimento e atualizações necessárias; 6) -Apresentado ao Colegiado os Termos de Aditamento das Instituições referente ao ano de 2019, aprovado por todos; **7)** - A visita foi efetuada na data de 07-12 e solicitado relatório de resultados do Plano de Providências. O mesmo foi entregue, porém faltou algumas informações e o Colegiado deliberou que seja providenciado ofício solicitando Novo Relatório com cópia de Livro de Registro 1º e 2º semestre e cópia dos Processos rescisórios também do 1º e 2º semestres de 2018, assim como breve relato dos objetivos atingidos e se não justificativa. Solicitação de documentos baseado no Plano de Providências apresentado pelo SOS. O documento deverá ser entregue em reunião Ordinária no dia 07-01-2019 assinado pela Presidente da Instituição. **8.)** Outros Informes: Apresentado pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a documentação protocolada pelo Instituto Ação Cidadão na data de 10-12-2018, onde descreve ABDICAR do recebimento de recursos da Prefeitura de Boituva. Eu Eliane Aparecida Bertaco lavrei a presente Ata. Segue assinada por mim e demais conselheiros.

Maria Claudia Agostinho
Catarina Melnic
Daniel de Andrade
Eliane Aparecida Bertaco
Roberto Carlos Moretti
Araceles Narvais
Jacson Gomes dos Santos
Maria Cristina Graciano



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP - CEP:18.550-000 - FONE-FAX: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

## ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezenove às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito na rua João Marcon, 283 – Centro, foi iniciada a 19ª (décima nona) Reunião Ordinária do Conselho, com a presença dos conselheiros: Eliane Aparecida Bertaco, Noemia Genaro Nunes de Souza, Catarina Melnic, Daniel de Andrade, Roberto Carlos Moretti, Jacson Gomes dos Santos, Maria Cristina Graciano. **Ausências justificadas:** Elisangela Rodrigues de Oliveira Medeiros, Ana Luiza Alves Tessaro , Araceles Nervais e Maria Claudia Agostinho.Maria Cristina Graciano, secretária-executiva agradece a presença de todos e apresenta a pauta da ordem do dia: 1.) Leitura e Aprovação da Ata Anterior; 2.) Outros Informes; 3.) Resolução a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município; 4.) Relatório do SOS – "Visita em Loco" e entrega de documentos solicitados referente ao Plano de Providência 2018. 5.) E-mail DRADS ref. PMAS-2019; 6.) Prestação de contas 2º Semestre Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social-SEDS-Recurso Estadual; 7.) Reprogramação Federal e Estadual-Saldo-2018. DELIBERAÇÕES: 1) -Lida ata anterior, aprovada por todos; 2)- Lido pela secretária Eliane, informe de convite para Sessão Solene de Posse da nova mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva que será realizada no dia 10-01-19 as 19h. Aprovado pelo Colegiado calendário de reuniões para 2019 do CMAS a serem realizadas no horário das 14h nos dias: Janeiro realizada no dia 07; Fevereiro 11; Março 11; Abril 08; Maio 13; Junho 10; Julho 08; Agosto 12; Setembro 09; Outubro 07; Novembro 11; Dezembro 09, podendo ocorrer alteração no decorrer do ano. Foi solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a contratação de 4 auxiliares de cuidador para Instituição Casa Abrigo, mediante Ofício de nº 10-2019, como segue anexo. Ficou deliberado pelo Colegiado presente nesta Reunião Ordinária que a contratação seja efetuada por tempo **DETERMINADO**. 3.) Lido pela secretária Eliane, Resolução nº 08 de 11-12-2018 que será publicada no Diário Oficial e terá validade a partir de sua publicação; 4.) Relatório referente ao Plano de Providência entregue pelo SOS, aferido e aprovado pelos membros do colegiado. A documentação está dentro do expresso em Plano de Providência 2018. 5.) DRADS encaminhou e-mail solicitando novamente o cadastramento e atualização para PMAS-2019, pois informa que está com problemas no sistema do Governo. Procedimento refeito. 6) - Apresentado ao Colegiado a Prestação de Contas do 2º Semestre/18 SEDS-Recurso Estadual e o Relatório Circunstanciado de Atividades. 7) - Reprogramação Federal e Estadual Saldo 2018, o Órgão Gestor está aguardando emissão de extratos. Eu Eliane Aparecida Bertaco lavrei a presente ata. Segue assinada por mim e demais conselheiros.

Catarina Melnic Market Market Market Catarina Melnic Market Market Market Carlos Moretti Moemia Genaro Nunes de Souza Jacson Gomes dos Santos Maria Cristina Graciano